# Prefeitura Municipal de Assis

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO N° 5.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2.006.**

**Autoriza o Executivo a efetuar repasse financeiro à Casa da Menina "São Francisco de Assis" e dá outras providências.**

**ÉZIO SPERA,** Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.749 de 30 de janeiro de 2.006,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica o Município de Assis autorizado a efetuar um repasse à Casa da Menina "São Francisco de Assis" no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) em parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a disponibilização de vagas para Educação Infantil destinadas à crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, nos termos do Convênio celebrado em 30 de maio de 2.005.

**Art. 2º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 6.3 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.00322.080 | | SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO | |
| (4955) | 335043 | Subvenções Sociais..... R$ | 96.000,00 |
| Fonte de Recurso: | | Tesouro | |

**Art. 3º -** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 6.3 | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.00322.064 | | PRE - ESCOLA | |
| (4829) | 319004 | Contratação por tempo determinado.....R$ | 96.000,00 |
| Fonte de Recurso: | | Tesouro | |

**Art. 4º -** Os recursos para atendimento da presente Lei serão os da dotação orçamentárias descritas no artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 5.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2.006.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de janeiro de 2.006.